



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 368/2008

“Dá denominação a Escola Municipal localizada na Av. João Pinheiro, nº 236 – bairro: Brasília, neste município e dá outras providências”

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º – A Escola Municipal localizada na Av. João Pinheiro, nº 236 no Bairro Brasília, neste município, ao seu término de construção e efetiva implantação, será conhecida e inaugurada como Escola Municipal Professora Efigênia Mendonça Pinheiro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 02 de junho de 2008

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal